

PARECER N° , DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 64, de 2007 (nº 208, de 2007, na origem), do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, **com garantia da União**, no valor total equivalente a até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco Europeu de Investimento (BEI), destinada a financiar o Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito – ALA III e sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 23, de 2007, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI).

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

O Presidente da República encaminha para apreciação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI). Os recursos advindos dessa operação de crédito serão destinados à composição de fundos do BNDES no âmbito do Programa Multissetorial de Crédito – Ala III.

O pleito em questão já foi examinado anteriormente por esta Comissão de Assuntos Econômicos, tendo sido aprovado parecer favorável, de minha autoria, em 24/04/2007. O Projeto de Resolução nº 23, de 2007, “autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI)”.

Infelizmente o PRS não foi votado em tempo e o prazo para assinatura do contrato expirou. Assim sendo, o Senador Romero Jucá apresentou o Requerimento nº 1218, de 2007, solicitando que o PRS nº 23, de 2007, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos em virtude da “perda da oportunidade da apreciação da matéria no Plenário desta Casa”.

II – ANÁLISE

Volto a examinar o Projeto de Resolução nº 23, de 2007, em circunstâncias que me impedem de votar por sua aprovação. Tendo constatado que o prazo para assinatura do contrato já expirou, vejo-me obrigado a concluir que o pedido está prejudicado.

III – VOTO

Considerando que o pleito em questão está prejudicado, voto pelo arquivamento do PRS nº 23, de 2007, e da Mensagem nº 64, de 2007.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2007.

, Presidente

, Relator